



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.747/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 102/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA”.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o dia do “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA”, no dia 26 de março, passando a vigorar com a seguinte redação:

MARÇO

Segundo domingo	Dia da Família
Segunda semana	Semana do Jovem Empreendedor
Penúltima semana	Semana Municipal da Água
Última semana do mês	Dia da Inclusão Digital
02	Dia do Turismo
06	Dia do Círculo de Oração
12	Dia do Bibliotecário Dia Municipal contra a Homofobia Dia Municipal incentivo à Leitura
13	Dia de Mobilização para Prevenção de Doenças Renais Crônicas - DRC
14	Dia de Maria Ortiz
15	Dia Municipal do Consumidor
18	Dia Municipal do Demolay
21	Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes
23	Dia Municipal do Profissional em Terapias do naturólogo
25	Dia Municipal do Oficial de Justiça
26	DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA
27	Dia Municipal do Grafite
31	Dia Municipal da Merendeira



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 07 de Março de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

